

**PARECER CONCLUSIVO**

**I – Identificação;**

Processo adm. nº 7907/2021	Órgão concedente: Município de Salto
Termo de Fomento nº 237/2021	
Exercício: 2021	Período: 09/11/2021 a 31/12/2021 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ÚNICA - FINAL
Entidade: Associação de Danças Faces Ocultas	
CNPJ: 08.943.150/0001-40	

**Finalidade Estatutária:**

Associação sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e cultural, sem cunho político ou partidário, tem como finalidade atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Suas prerrogativas são o desenvolvimento de atividades voltadas à divulgação da dança independente do estilo, promover eventos culturais, cursos para crianças e adolescentes gratuitamente, festas e jantares e outras atividades voltadas para o bem estar de seus associados, apresentações de seus alunos, professores e demais pessoal de apoio em Teatros, Clubes, Praças, públicos ou privados, dentro e fora do Brasil, cursos de treinamento e apoiar material didático, distribuição de livros, vídeos, CDs, manuais, folhetos de prevenção, e outros meios, os programas destinados aos associados e às instituições conveniadas e principalmente desenvolver um conjunto de ações preventivas ao uso e abuso de drogas e à violência, apoiando iniciativas envolvendo a família, estudantes, professores e voluntários.

**Objeto:**

Promover e fortalecer ações de inclusão e acesso à cultura, voltadas à formação, transformação e profissionalização na área das Artes, especificamente da dança, com repasse de valor através de Emenda Impositiva Municipal, para execução de projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e Secretaria da Cultura, que tem como objetivo específico propiciar melhorias no atendimento e adequação do espaço e seus serviços com a aquisição de linóleo (tapete próprio para dança).

**II – Valor Total previsto no período: R\$ 2.000,00**

Natureza da despesa	Valor empenhado	Valor efetivamente transferido	Nº documento Ordem de pagamento	Saldo do empenho
335041	<b>Empenho 6440/2021:</b> R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	DOC 556.658.003.032 OP 13341/2021	R\$ 00,00
Valor efetivamente transferido - Total		R\$ 2.000,00	<b>Saldo final</b>	R\$ 00,00
Aplicações financeiras - Rendimentos		R\$ 0,13		
<b>Total</b>		R\$ 2.000,13		

**III e IV – Data da prestação/Sanções/Glosas;**

DATA DA PRESTAÇÃO	SANÇÕES/POSSÍVEIS GLOSAS
21/12/2021	Não houve aplicação de sanções e glosas

**V – Devolução/Sanções e utilização em exercício subsequente;**

A organização **não** incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e ou apresentou vícios insanáveis, os recursos repassados foram regularmente utilizados no exercício, em conformidade com o plano de trabalho, todavia **houve a devolução de saldo remanescente** referente aos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras do recurso público no valor de R\$ 0,13 (Treze centavos), efetuados na Prestação de Contas Única Final – Exercício 2021.

**VI – Compatibilização (redação conforme resolução nº 03/2017);**

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização - Associação de Danças Faces Ocultas, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 237/2021, do exercício de 2021.

**VII – Cumprimento das cláusulas pactuadas;**

A Organização - Associação de Danças Faces Ocultas cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 237/2021, tendo executado sua proposta de trabalho em consonância com as finalidades registradas na SECRETARIA DA CULTURA, órgão fiscalizador da organização no município.

**VII – Regularidade dos gastos;**

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 237/2021 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

**IX – Da guarda dos documentos originais;**

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiária do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

**X – Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;**

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por tempo de serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

**XI - - Princípios da legalidade;**

Constatou-se que a organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

**XII – Do controle interno;**

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao **EMPENHO 6440/2021 no valor global de R\$ 2.000,00**, repassados por meio do Termo de Fomento nº 237/2021, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do Gestor de parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e no Parecer do Secretário constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o Gestor do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e termo de homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o Gestor do Termo, como a Comissão de Monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entendeu-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no plano de trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos repassados foram regularmente utilizados em conformidade com o plano de trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se aos autos, os procedimentos de baixa contábil. Controlador (a) Geral do Município: Janaína de Castro – CPF 278.137.278-19.

**XIII – Da fiscalização**

Houve fiscalização in loco efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

**XIV – Do parecer final**

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização. Conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Fomento nº 237/2021 para a Organização Associação de Danças Faces Ocultas, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Secretário da Cultura - Gestor Municipal.

Salto, 31 de janeiro de 2022.

  
**OSÉAS SINGH JÚNIOR**  
Secretário da Cultura  
- Gestor Municipal -